PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1089/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA FORMA QUE INDICA.

A Câmara Municipal de Claraval – Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Fortunato Alves Peixoto, a via pública que dá inicio na Rua 12 de Dezembro, com destino a Fazenda do Sr. José Luiz Granero, próxima a Praça 31 de Janeiro, situada no Centro desta cidade de Claraval – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 18 de dezembro de 2007.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal